

Projeto de lei estabelece multa para quem jogar lixo nas ruas

Proposta está em análise na Câmara, mas ainda não há previsão de votação

■ Márcio Reinheimer
marcio@jornalibia.com.br

A Câmara de Vereadores está discutindo um projeto de lei que prevê a aplicação de multas a todas as pessoas que forem flagradas jogando lixo nas ruas. A iniciativa é do vereador Gustavo Zanatta (PP) e, no momento, aguarda parecer da consultoria jurídica da casa. O autor se baseou em leis semelhantes já existentes nas cidades de São Paulo, Salvador (Bahia),

Rio de Janeiro e Manaus (Amazonas).

A proposição tem o objetivo de tornar a cidade mais limpa e ecologicamente correta. "O lixo é um dos maiores problemas do mundo moderno e o descarte incorreto nos remete a vários problemas relacionados à saúde e à infraestrutura, como o entupimento de bocas de lobo, dificultando o escoamento da água das chuvas", ressalta o vereador. O descarte incorreto de plásticos ou

outros materiais em logradouros públicos ou em locais impróprios pode gerar chorume e contaminar a água e o solo, além de servir de abrigo e alimento para animais e insetos que são vetores das mais diversas doenças.

Zanatta lembra que já são realizadas, pelas mais diversas entidades, ações que visam educar e conscientizar a população sobre as consequências que o lixo traz ao meio ambiente, bem como para os ganhos

econômicos de sua destinação correta. "Muitas dessas campanhas atingem boa parte da população e têm sua eficácia plena. Porém, em alguns meios, essas práticas não são realizadas, o que nos força a penalizar os infratores", ressalta.

Quando for concluída a análise jurídica, o projeto de lei será submetido à análise da Comissão Geral de Pareceres e, na sequência, ao plenário. Ainda não há previsão de quando isso ocorrerá.



Caso o projeto seja aprovado e sancionado pelo prefeito, a multa para quem jogar lixo nas ruas pode variar de R\$ 3,07 a R\$ 61,40.

SMAM teria dificuldade em fiscalizar

O secretário municipal de Meio Ambiente, Carlos Alberto da Silveira Junior, é simpático à proposta do vereador Gustavo Zanatta, do PP. Diariamente a Pres-

ta do secretário municipal de Meio Ambiente, Carlos Alberto da Silveira Junior, é simpático à proposta do vereador Gustavo Zanatta, do PP. Diariamente, a Prefeitura recebe denúncias de depósitos clandestinos, tanto em áreas públicas quanto privadas. Nos terrenos particulares, os donos são autuados. Se não fizerem a limpeza no prazo estabelecido, a Prefeitura faz e depois cobra o serviço. Por mês, Beto diz que o governo gasta pelo menos R\$ 30 mil neste tipo de operação. A penalização dos que jogam lixo na rua pode, conforme o secretário, ser uma ferramenta importante de combate aos abusos, mas existe outro problema: a falta de fiscalização. "Hoje, a Smam possui apenas um fiscal. Será necessário aumentar este número", pondera.

Silveira explica que, na medida do possível, áreas que os vizinhos transformaram em lixões estão sendo limpas e recebendo brinquedos. "Assim, as próprias comunidades ajudam a preservar", salienta. A Smam também já abriu processos internos para a aquisição de lixeiras e contêineres. "Precisamos que a população colabore. Todas as comunidades têm coleta. Então não há motivos para jogar lixo nas ruas", conclui.

Comunidade apoia a cobrança e defende a "dor no bolso"



José Miguel Schmitz, 54 anos, aposentado - "É preciso colocar alguma lei que proíba o descarte incorreto do lixo nas ruas, pois deixa a cidade muito feia e desorganizada. Sou a favor do projeto porque este custo, mesmo que seja pequeno, será uma motivação para que as pessoas parem de largar o lixo no chão."



Ricardo Bettcher, 60 anos, empresário - "Eu sou totalmente a favor desta iniciativa e acredito que tudo que é feito para melhorar a convivência entre as pessoas é sempre bem-vindo. Trabalho em Canoas, mas venho toda semana para Montenegro e percebi que, nos últimos anos, a cidade ficou mais suja e, por isso, apoio a iniciativa."



Maria Eliane Azevedo, 56 anos, técnica em Enfermagem - "Acho muito correta uma cobrança para quem joga lixo no chão. Na época de enchentes, é que toda a comunidade vê o resultado desta má ação. Montenegro não é tão suja quanto outras cidades, porém é preciso fiscalizar e melhorar as condições das vias públicas."



Naira Baggio, 30 anos, especialista em RH - "Eu acho que este projeto é uma ótima ideia. É a melhor forma de conscientizar as pessoas de que jogar o lixo no chão é errado e acaba prejudicando toda a comunidade. Toda a cidade está suja, mas os pontos mais preocupantes são as ruas do Centro e a beira do Rio Cai."



Rejane da Silva, 54 anos, desempregada - "Eu sou totalmente contra esta atitude de jogar o lixo em qualquer lugar, pelas ruas. As lixeiras existem por algum motivo. As ruas estão muito sujas e este projeto, provavelmente, vai mudar esta cena."



Isabel Martins, 37 anos, técnica de Enfermagem - "Sou a favor da iniciativa. O excesso de lixo sempre acaba provocando alagamentos pela cidade e isso afeta muitas pessoas. Acredito que, se esse projeto for aprovado, a cidade ficará mais limpa."



Selso Valério Greef, 67 anos, aposentado - "Eu sou favor do projeto, pois só assim as pessoas vão se conscientizar e parar de jogar o lixo no chão. A cidade já está imunda, principalmente nos bairros, e alguma atitude deve ser tomada."



Gean Rodrigues, 24 anos, conferente - "Sou a favor do projeto e acho que a cidade vai ganhar muito. Só quando sai do bolso é que as pessoas param e olham tudo o que estão fazendo de errado. Montenegro não está tão suja, mas é importante cuidar."

O que diz o texto?

- Será multado todo cidadão que for flagrado jogando qualquer tipo de lixo nos logradouros públicos fora dos equipamentos destinados para este fim (lixeiras e contêineres);

- A multa será determinada através do auto de infração lavrado contra o infrator, com estas informações:

1. Local, data e hora da lavratura;
2. Dados pessoais do infrator;
3. Descrição da infração;
4. Dispositivo legal infringido;
5. Identificação do agente fiscal;
6. Assinatura do autuado.

- O agente responsável pela autuação poderá solicitar, sempre que necessário, auxílio de força policial quando o infrator dificultar o cumprimento da lei;

- Os infratores serão penalizados com multas que variam de uma a 20 UFMs (Unidades Fiscais do Município) ou seja, de R\$ 3,07 a R\$ 61,40, a cada infração cometida;

- Os recursos provenientes da arrecadação com as multas aplicadas serão destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IMPORTANTE - Para que todos tenham conhecimento da nova legislação, uma vez aprovada, o Poder Executivo veiculará campanha publicitária para divulgar as regras.